



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasaete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 09/04/2021 aprovar o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Gestão e Funcionamento de Praias.

O Município do Marco de Canaveses tem vindo nos últimos anos a ver reconhecido no seu território praias identificadas como águas balneares, pelo que, surge a necessidade de se proceder à elaboração do referido regulamento, de modo a concretizar a transferência de competências da administração direta do Estado, integradas no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas do domínio público hídrico, em conformidade com a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro.

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 20 de abril de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira